



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



28ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA **64ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL**

Washington, D.C., EUA, 17 a 21 de setembro de 2012

CSP28.R2 (Port.)
ORIGINAL: ESPANHOL

RESOLUÇÃO

CSP28.R2

ESTRATÉGIA E PLANO DE AÇÃO SOBRE GESTÃO DE CONHECIMENTO E COMUNICAÇÕES

A 28ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA,

Tendo examinado o documento CSP28/12, Rev. 1, *Estratégia e Plano de Ação sobre Gestão de Conhecimento e Comunicações*;

Reconhecendo que a revisão da situação atual indica que a aplicação da gestão de conhecimento e comunicações nos países das Américas conta com duas condições básicas para a sua execução: dispõe de meios eficazes para formular e colocar em prática estratégias e políticas de gestão de conhecimento e comunicações (viabilidade tecnológica), e de procedimentos práticos e instrumentos simples, acessíveis e sustentáveis (viabilidade programática e financeira);

Entendendo que se busca melhorar a coordenação e a prestação de serviços na esfera da saúde para aumentar sua eficiência, disponibilidade, acessibilidade e exequibilidade, o que permitirá adaptação e previsão de novos contextos no âmbito sanitário;

Reconhecendo que ainda são muitos os desafios no caminho da melhoria da infraestrutura necessária para apoiar as plataformas de gestão do conhecimento e de comunicação;

Considerando o relatório JIU/REP/2007/6 (2007) sobre gestão dos conhecimentos no sistema das Nações Unidas; que, em novembro de 2010, a Terceira Conferência

Ministerial sobre a Sociedade da Informação da América Latina e do Caribe, realizada em Lima (Peru), estabelece seu Plano de Ação sobre a Sociedade da Informação e de Conhecimento da América Latina e do Caribe; que, em 2011, foi aprovada a Estratégia de Gestão de Conhecimento e Comunicações para todas as entidades e escritórios nos países da Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA); e destacando a realização do Congresso Regional de Informação em Ciências da Saúde (CRICS), organizado a cada 2-3 anos, e que tem se consolidado como uma atividade de referência que reflete e sintetiza a situação da arte regional e internacional nas disciplinas e nas áreas temáticas de gestão de informação científica e técnica, da comunicação científica, da bibliotecologia e das tecnologias da informação;

Levando em consideração a resolução A/RES/51/172 (1996) sobre a comunicação para os programas de desenvolvimento no sistema das Nações Unidas, a qual reconhecia a importância de se priorizar a comunicação para o desenvolvimento e destacava a necessidade de apoiar os sistemas de comunicação recíproca que promovem o diálogo e permitem que as comunidades se manifestem, expressem suas aspirações e interesses e participem das decisões relacionadas ao seu desenvolvimento; a Estratégia em matéria de gestão de conhecimentos da Organização Mundial da Saúde (2005); a Estratégia Regional de Gestão do Conhecimento de Apoio à Saúde Pública (resolução EM/RC53/R.10 [2009]) da Região do Mediterrâneo Oriental; a Estratégia e o Plano de Ação sobre *e-Saúde* da OPAS (documento CD51/13[2011]);

Observando-se que a OPAS colaborou com os países da Região para estabelecer bases conceituais, técnicas e infraestrutura para a elaboração de programas e políticas nacionais em gestão de conhecimento e comunicações;

Reconhecendo o caráter transversal e complementar entre esta Estratégia e dos objetivos estabelecidos no Plano Estratégico da OPAS 2008-2012 (*Documento Oficial 328*);

Considerando a importância de contar com uma Estratégia e um Plano de Ação que permitam aos Estados Membros, de forma eficaz e eficiente, melhorar a saúde pública na Região, por meio da gestão de conhecimento e comunicações,

RESOLVE:

1. Respalda a Estratégia, aprova o Plano de ação sobre gestão do conhecimento e comunicações e apoiar sua consideração nas políticas, nos planos e nos programas de desenvolvimento, bem como nas propostas e na discussão dos orçamentos nacionais, o que permitirá gerar condições propícias para responder ao desafio de melhoria da saúde pública na Região, através da adoção de normas, políticas e procedimentos, em matéria de gestão de conhecimento e comunicações, assegurando convergência de projetos, iniciativas, produtos e serviços da Região nestes temas.

2. Instar que os Estados Membros, conforme o caso:
 - (a) priorizem a realização de uma análise de situação das instituições que trabalham em gestão de conhecimento e comunicações sobre saúde, ao acesso à informação confiável e ao intercâmbio de conhecimentos sobre saúde, por meio de um processo de aprendizagem contínua, a fim de contribuir para o desenvolvimento da saúde na Região;
 - (b) elaborem e executem políticas, planos, programas e intervenções interministeriais em matéria de gestão do conhecimento e comunicações, guiados pela Estratégia e pelo Plano de Ação, incentivando a disponibilização dos recursos e da estrutura jurídica necessários, centrando-se nas necessidades das populações de risco e em situação de vulnerabilidade;
 - (c) executem a Estratégia e o Plano de Ação, conforme seja o caso, dentro de uma estrutura integrada pelo sistema de saúde e pelas instituições de gestão de conhecimento e comunicações, incluídos os serviços de informação pública, as bibliotecas, as redes de informação e os serviços de tecnologias de informação, enfatizando a colaboração interprogramática e a ação intersetorial, ao mesmo tempo que vigiam e avaliam a eficácia desta Estratégia e do Plano de Ação e da alocação de recursos;
 - (d) promovam um diálogo interno e a coordenação entre ministérios e outras instituições do setor público, bem como alianças entre os setores público, privado e a sociedade civil, para promover a implantação de redes nacionais de gestão de conhecimento e comunicações sobre a saúde;
 - (e) apoiem a capacidade de gerar informação e pesquisa para a elaboração de estratégias e execução de modelos baseados nas provas científicas pertinentes;
 - (f) apoiem a capacidade de produzir, registrar, classificar e divulgar o conhecimento científico no âmbito da Biblioteca Virtual em Saúde, liderada pela BIREME;
 - (g) apoiem a expansão e o fortalecimento da infraestrutura de telecomunicações necessárias para ampliar o acesso às redes de conhecimento, aos dados científicos e às informações de saúde.
3. Solicitar à Diretora:
 - (a) que respalde a coordenação e a execução da Estratégia e do Plano de Ação sobre Gestão de Conhecimento e Comunicações nos âmbitos nacional, sub-regionais, regionais e interinstitucional, e preste cooperação técnica necessária aos países e

- promova cooperação técnica entre esses, para o preparo e execução dos planos nacionais de ação;
- (b) que fortaleça as relações com instituições acadêmicas e ministérios da educação para promover a formulação e a execução de programas nacionais de alfabetização digital, a fim de melhorar as aptidões das pessoas no contexto da nova sociedade da informação;
 - (c) que fortaleça a estratégia de comunicação interna e das atividades a fim de promover a aplicação da gestão do conhecimento e de ferramentas e metodologias de comunicação;
 - (d) que facilite a difusão de estudos, relatórios e soluções que sirvam de modelo em matéria de gestão de conhecimento e comunicações, para que, com as modificações apropriadas, possam ser utilizadas para os Estados Membros;
 - (e) que desenvolva e mantenha a rede regional de centros colaboradores da Organização Mundial da Saúde em matéria de informação, conhecimento e comunicações sobre saúde em cooperação com os Estados Membros;
 - (f) que relate periodicamente aos Órgãos Diretivos sobre os progressos e as limitações na execução da presente Estratégia e do Plano de Ação, bem como sua adequação aos contextos e necessidades específicas.
 - (g) que apoie a expansão e o fortalecimento da infraestrutura de telecomunicações necessária para ampliar o acesso às redes de conhecimento, aos dados científicos e às informações de saúde.

(Quarta reunião, 18 de setembro de 2012)